



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 097/2009-CI/CSA*

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/11/2009.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova a reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, a Transição Curricular/Grade de Transposição e os Regulamentos que o integram.

Considerando a Súmula nº 03/1991 do Conselho Federal de Educação;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução nº 079/2004-CEP, que aprova as Diretrizes do Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o inciso V, do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, que estabelece a competência do Conselho Interdepartamental para deliberar sobre mudanças nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;

Considerando a Resolução nº 006/2009 do Departamento de Direito Privado e Processual, e a Resolução nº 062/2009 do Departamento de Direito Público, que aprovam a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito;

Considerando a Resolução nº 037/2009-DIR, que aprova a proposta de reformulação do Projeto Político Pedagógico para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá, bem como o Plano de Implantação Curricular e seus anexos;

Considerando a Resolução CNE/CES nº. 09/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010, conforme Anexos I a IV; o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme Anexo V; o Regulamento dos Componentes Curriculares Monografia I e Monografia II, conforme Anexo VI; o Regulamento do Escritório de Aplicação, do Núcleo de Prática Jurídica e do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexo VII; o Regulamento para Oferta de Componente Curricular Optativo do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexo VIII, e o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme Anexo IX, que integram esta resolução.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 2

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 13 de novembro de 2009.

Clóvis de Souza,
Diretor.

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



ANEXO I

**CONTEÚDO DOS COMPONENTES CURRICULARES
EMENTAS, OBJETIVOS, PERIODICIDADE E DEPARTAMENTALIZAÇÃO**

DISCIPLINA: CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

CARGA HORÁRIA: 136 H/A

PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: O Paradigma científico aplicado à política. Conceito, origem, finalidade e elementos do Estado moderno. Separação dos três poderes e controle mútuo: problematização no Brasil. As formas de estado e de governo: república e federalismo brasileiro. Democracia participativa e cidadania: debates atuais. Grupos de pressão, partidos políticos e direitos políticos na Constituição Brasileira de 1988. Dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado democrático de direito. Teoria geral dos direitos fundamentais: conceito, aplicação e restrição. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais.

OBJETIVOS: Proporcionar ao aluno a compreensão do estado moderno no que se refere à sua origem, elementos, formas e características, abordando as teorias de justificação do Estado, assim como, as transformações dos conceitos relacionados ao Estado e os dilemas atuais nos quais estão inseridas as instituições políticas modernas; De forma específica, objetiva-se também demonstrar os desafios para a consolidação da democracia e o fortalecimento da ampla participação política e da cidadania nos estados democráticos; Promover o estudo e a reflexão acerca da teoria geral dos direitos fundamentais, especificamente no que se refere à sua evolução dentro dos estados, proteção e aplicação, interna e internacional desses direitos e sua concepção como núcleo do estado democrático de direito.

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

CARGA HORÁRIA: 68 H/A

PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Regime jurídico administrativo. Estrutura da administração pública. Atos e poderes administrativos. Licitações e contratos. Servidores públicos. Controle da administração.

OBJETIVOS: Permitir ao aluno do curso de direito a compreensão deste ramo em uma visão interdisciplinar com as ciências estudadas nos anos anteriores, especialmente com o direito constitucional, priorizando o conhecimento global dos institutos atinentes ao direito administrativo.

DISCIPLINA: DIREITO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

CARGA HORÁRIA: 68 H/A

PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Estudar a forma, extensão e profundidade do direito fundamental ao meio ambiente, da ordenação do território e do patrimônio cultural previstos na Constituição Federal de 1988. Serão identificadas as competências legislativas e administrativas, os princípios constitucionais, os bens ambientais e a tutela constitucional dos interesses difusos, bem como as suas conseqüências para o ordenamento jurídico brasileiro e a legislação infraconstitucional.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 4

OBJETIVOS: Proceder à análise crítica da Constituição Federal de 1988 e das normas ambientais. Fornecer uma revisão das estruturas conceituais da matéria ambiental brasileira em sua dimensão teórica e prática acompanhada da doutrina pátria e estrangeira. Analisar as decisões dos tribunais de maneira a propiciar ao aluno conhecimento da tutela legal para a preservação do meio ambiente.

DISCIPLINA: DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

CARGA HORÁRIA: 68 H/A

PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Direito Coletivo do Trabalho. Histórico. Princípios. Liberdade Sindical. Organização Sindical Brasileira. Conflitos Coletivos. Formas de Composição dos Conflitos Coletivos. Greve.

OBJETIVOS: Propiciar ao aluno, conhecimentos específicos sobre o Direito Coletivo, no âmbito do Direito do Trabalho, abrangendo as negociações coletivas, os conflitos e a solução desses conflitos, desenvolvendo uma visão objetiva dos aspectos peculiares desses mecanismos. Estimular o aluno ao desenvolvimento da pesquisa com vistas à produção do conhecimento. Desenvolver através do conteúdo estudado, capacidade para reflexão crítica sobre os problemas ligados à área de atuação profissional.

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

CARGA HORÁRIA: 136 H/A

PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Repartição de competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Organização dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. A defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Ordem Social. A Seguridade Social na Constituição de 1988. O Controle de Constitucionalidade.

OBJETIVOS: Proporcionar uma compreensão do processo constitucional de distribuição de competências na C.F. – a federação e a sua importância para o estudo da disciplina. Analisar os princípios que regem a ordem social e a fiscalização financeira e orçamentária. A Separação de Poderes. Promover uma análise quanto à defesa da Constituição por meio de instrumentos de controle de constitucionalidade.

DISCIPLINA: DIREITO DAS COISAS

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL

CARGA HORÁRIA: 68 H/A

PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Introdução ao Direito das Coisas. Posse. Direitos Reais sobre coisas próprias e daqueles incidentes sobre coisas alheias.

OBJETIVOS: Introduzir o aluno no estudo do Direito das Coisas. Estabelecer comparativos, demonstrando as diferenças e relações de interdependências com o Direito das Obrigações. Contextualizar os institutos jurídicos estudados com a atual concepção social encampada pelo ordenamento pátrio, em especial no que se refere ao direito de propriedade, analisado sob o viés sócio-ambiental. Demonstrar reflexos a direitos transindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), ocasionados por problemas de fundo individualista. Fomentar o senso crítico do aluno, por meio de estudos de caso, trabalhados em sala de aula, motivando-o na busca por soluções que melhor atendam aos anseios da sociedade contemporânea, marcada por diversas crises em seus setores produtivos e de consumo.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 5

DISCIPLINA: **DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Teoria geral das obrigações e contratos.

OBJETIVOS: A teoria geral das obrigações objetiva o ensino da obrigação considerada em si mesma e a preparação do acadêmico para o estudo das relações obrigacionais complexas e os contratos. A teoria geral dos contratos visa o estudo das relações contratuais como instrumento da realização da vontade daqueles que contratam, em consonância com a função social dos contratos que impõe a existência harmônica entre a autonomia da vontade e a solidariedade social.

DISCIPLINA: **DIREITO DE FAMÍLIA. CRIANÇA E ADOLESCENTE. SUCESSÕES**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Família Constitucionalizada. Família: Evolução histórico-legislativa. Direito de Família: conteúdo. Direito Afetivo Matrimonial: Casamento. Formalidades e Celebração. Pressupostos de Existência e Condições de Validade. Efeitos Jurídicos Pessoais e Patrimoniais. Dissolução do Casamento. Direito Afetivo Convivencial: União Estável. Direito Parental: Filiação, Adoção e Poder Familiar. Direito Patrimonial Familiar: Alimentos. Direito Protetivo: Tutela e Curatela. Direito das Sucessões. Sucessão em Geral. Sucessão legítima. Sucessão Testamentária. Inventário, Arrolamento e Partilha.

OBJETIVOS: Desenvolver, em atividade profissional de advogado, os aspectos relacionados aos problemas práticos relativos à celebração do casamento, sua eficácia, causas suspensivas, validade e dissolução, o poder familiar, os alimentos, a tutela, a curatela, a situação jurídica quanto ao reconhecimento e a guarda dos filhos, a adoção de menores, o bem de família etc, no que respeita à disciplina Direito Civil - Família. Idem, quanto à União Estável, tudo em conformidade com o atual Código Civil e leis extravagantes ainda vigentes, em especial Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e Estatuto do Idoso. Igualmente, com relação aos problemas da sucessão do "de cujus" em geral, com a conseqüente divisão do patrimônio deixado, tanto em forma de sucessão testamentária, como no que se refere à sucessão legítima, com a participação tanto do cônjuge Supérstite como do companheiro sobrevivente, na união estável, que concorrem na condição de herdeiros necessários com os descendentes do falecido. Ainda, verificação dos aspectos práticos do inventário ou do arrolamento e da partilha conseqüente, judiciais.

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO I**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Direito do Trabalho – relação individual de emprego.

OBJETIVOS: Oportunizar ao acadêmico conhecimentos específicos sobre o Direito do Trabalho, suas origens, desenvolvimento histórico, interdisciplinar e dinâmico, sempre aliado à concepção dos direitos humanos fundamentais do empregado, com exploração dos aspectos legais e doutrinários pertinentes e especialmente acompanhados do desenvolvimento das posições jurisprudenciais contemporâneas, de modo a potencializar o debate e o surgimento de novas idéias inseridas em campo tão relevante do universo jurídico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 6

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO II**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: A Justiça do Trabalho. O Ministério Público do Trabalho. As Comissões de Conciliação Prévia Instrumentos de efetivação dos Direitos Sociais, perante a Justiça do Trabalho. Princípios e abrangências destes instrumentos, no âmbito do Direito Material do Trabalho, na esfera individual e coletiva.

OBJETIVOS: Propiciar ao aluno, conhecimentos específicos sobre os mecanismos que levam a efetivação, perante a Justiça do Trabalho, do direito material e coletivo do trabalho, desenvolvendo uma visão objetiva dos aspectos peculiares desses mecanismos. Estimular o aluno ao desenvolvimento da pesquisa com vistas à produção do conhecimento. Desenvolver através do conteúdo estudado, capacidade para reflexão crítica sobre os problemas ligados à área de atuação profissional.

DISCIPLINA: **DIREITO EMPRESARIAL I**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Direito comercial, origem, conceito. Direito Comercial na Idade média. Autonomia do Direito Comercial, relações. Fontes do Direito Comercial. Atos de Comércio. Comerciante, empresário comercial, requisitos. Nome comercial. Registro do comércio. Estabelecimento. Comercial, fundo de comércio, elementos. Propriedade Intelectual. Escrita mercantil de livros comerciais. Obrigações comuns dos comerciantes. Auxiliares do Comércio. Sociedades Mercantis. Contratos comerciais. Prescrição comercial.

OBJETIVOS: Na parte preliminar da disciplina atenta-se para o empresário, aprofundando-se seu estudo, sobre os aspectos jurídicos de sua constituição, forma de funcionamento, espécies, obrigações e deveres. Busca-se ainda alcançar o conhecimento pleno do modo pelo qual se instrumentaliza e se manuseia títulos de crédito e contratos mercantis. Visa-se ainda formar um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive, ou seja, com o desenvolvimento de perspectivas críticas, integradoras, e que possa construir sínteses contextualizadas.

DISCIPLINA: **DIREITO EMPRESARIAL II**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 h/a**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Falência, Procedimentos falimentares. Sentença declaratória da falência e seus efeitos. Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial de Empresas. Processamento da Recuperação judicial. Procedimento penal na falência. Títulos de Crédito.

OBJETIVOS: Os objetivos da disciplina de Direito Empresarial 2 consistem em proporcionar aos acadêmicos o conhecimento abrangente da parte especial do Direito Empresarial que trata da Recuperação Judicial, a Extrajudicial e da Falência. Os temas relacionados às empresas em crise com seus clientes, fornecedores, instituições financeiras e o Poder Judiciário. Sem afastar-se do conteúdo programático, far-se-á uma análise das atividades práticas, já que o direito dela não pode se furtar, através da abordagem sobre o que se apresenta útil – aspectos científicos e o cotidiano – com enfoque sobre a tendência jurisprudencial. Visa ainda formar um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive, ou seja, com o desenvolvimento de perspectivas críticas, integradoras, e que possa construir sínteses contextualizadas. Da mesma maneira tratará dos títulos de crédito e suas principais espécies e características no direito brasileiro.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 7

DISCIPLINA: **DIREITO FUNDAMENTAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**
CARGA HORÁRIA: **68 H/A**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Sistema de proteção e Defesa do Consumidor.

OBJETIVOS: Introduzir o acadêmico nos conteúdos básicos de direito do consumidor, voltados à proteção individual e coletiva de direitos fundamentais.

DISCIPLINA: **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**
CARGA HORÁRIA: **136 h/a**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Evolução histórica do Direito Internacional. Fontes e Sujeitos do DIP. Domínio Público Internacional. Condição Jurídica do estrangeiro. Extradição e Asilo. Direito Diplomático e Consular. Características das Relações Internacionais. Direito de integração. Proteção internacional dos Direitos Humanos e do meio ambiente. Soluções dos conflitos no âmbito internacional.

OBJETIVOS: Apresentar aos alunos os fundamentos do Direito Internacional Público e as suas diferentes teorias. Analisar os sujeitos clássicos e *sui generis* do DIP, avaliar o processo contemporâneo de internacionalização e abordar os principais fóruns internacionais de soluções de conflitos.

DISCIPLINA: **DIREITO PENAL I**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Análise das fontes do Direito Penal, das noções de norma e lei penal. Exposição dos princípios penais de garantia e de sua vinculação aos direitos humanos. Exame da interpretação e da aplicação, no tempo e no espaço, das leis penais. Estudo das categorias integrantes do conceito analítico de delito, das etapas de sua realização, da teoria geral do concurso de pessoas e de crimes. Estudo das consequências jurídicas do delito e da categoria da punibilidade.

OBJETIVOS: Examinar os princípios penais fundamentais que oferecem supedâneo à proteção penal de bens jurídicos individuais, coletivos e supraindividuais. Estudar as categorias dogmáticas da teoria jurídica do delito e da normativa positiva que lhes servem de apoio. Analisar as modernas teorias da pena, conferindo ênfase à vocação político-criminal da categoria da punibilidade. Realizar um estudo científico da Parte Geral do Direito Penal com vocação prática, dado que a missão fundamental desta reside na criação das condições de segurança jurídica necessárias à aplicação do Direito Penal. Conectar o estudo da teoria jurídica do delito com as normas que definem as diversas espécies de condutas delitivas, posto que a Parte Geral e a Parte Especial do Direito Penal formam uma unidade dialética.

Confrontar as distintas teorias do delito e da pena com questões concretas, a fim de auxiliar o acadêmico a conhecer e a entender os conceitos fundamentais da ciência penal e suas interrelações.

DISCIPLINA: **DIREITO PENAL II**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**
CARGA HORÁRIA: **136 H/A**
PERIODICIDADE: **ANUAL**



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 8

EMENTA: Introdução ao estudo do sistema da Parte Especial do Código Penal. Estudos dos crimes em espécie. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública.

OBJETIVOS: Transmitir ao aluno do 3º ano da graduação em Direito noções fundamentais sobre os principais delitos que compõem a Parte Especial do Código Penal brasileiro, dos crimes contra a pessoa até os crimes contra a Administração Pública. Conectar o estudo da teoria jurídica do delito com as normas que definem as diversas espécies de condutas delitivas, posto que a Parte Geral e a Parte Especial do Direito Penal formam uma unidade dialética. Analisar os diferentes tipos delitivos relacionados à proteção dos direitos humanos, através do estudo do bem jurídico protegido, sujeitos ativo e passivo do delito, tipo objetivo e tipo subjetivo, consumação e tentativa, pena e ação penal de cada crime. Expor, discutir e resolver em sala de aula casos práticos relevantes e atuais relacionados com o conteúdo da disciplina, para que o aluno perceba a importância concreta do aprendizado da matéria.

DISCIPLINA: **DIREITO PENAL III**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Dogmática da Parte Especial do Código Penal (continuação) e Legislação Complementar.

OBJETIVOS: Introdução ao estudo das leis penais especiais. Análise dos principais crimes do ordenamento relacionados à proteção dos direitos fundamentais. Estudo das Contravenções Penais (Dec.-lei 3.688/41); dos crimes de genocídio (Lei 2.889/56); dos crimes de abuso de autoridade (Lei 4.898/65); dos crimes de preconceito racial (Lei 7.716/89); dos crimes contra a criança e o adolescente (Lei 8.069/90); dos crimes hediondos (Lei 8.072/90); dos crimes relacionados aos transplantes de órgãos (Lei 9.434/97); dos crimes de tortura (Lei 9.455/97); dos crimes de trânsito (Lei 9.503/97); dos crimes relacionados ao uso, à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas (Lei 11.343/06).

DISCIPLINA: **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **68 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Sistema Nacional de Seguridade Social. Origens. Regime geral, especial e previdência privada. Beneficiários, prestações e benefícios. Crédito previdenciário. Processo administrativo e contencioso. Disposições penais. Tendências gerais da Previdência Social.

OBJETIVOS: Proceder à análise crítica da Constituição Federal de 1988 e das normas ambientais. Fornecer uma revisão das estruturas conceituais da matéria ambiental brasileira em sua dimensão teórica e prática acompanhada da doutrina pátria e estrangeira. Analisar as decisões dos tribunais de maneira a propiciar ao aluno conhecimento da tutela legal para a preservação do meio ambiente.

DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 9

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Processo de conhecimento individual e coletivo. Procedimentos comum e especiais. Tutelas de urgência: satisfativa e cautelar. Coisa julgada.

OBJETIVOS: Proporcionar a compreensão dogmática, zetética e crítica da tutela dos direitos individuais e coletivos, em sentido amplo, mediante atuação do processo de conhecimento contemporâneo, tanto no meio físico como no meio eletrônico. Proporcionar visão global do processo de conhecimento desde a propositura da demanda até a sentença e coisa julgada. Proporcionar a compreensão das tutelas diferenciadas pela análise dos principais procedimentos especiais previstos no Código de Processo Civil e Leis Processuais Extravagantes.

DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL CIVIL II**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Teoria da execução. Processo executivo, sua finalidade, exigências e espécies. Meios de Impugnação às decisões judiciais. Teoria dos recursos. Impugnação das decisões judiciais mediante recursos e ações autônomas. Recursos cabíveis contra as decisões judiciais, seus requisitos, efeitos e peculiaridades. Tutelas de urgência. Jurisdição constitucional. Ações autônomas de impugnação de decisões judiciais. Jurisdição constitucional. Ações Constitucionais.

OBJETIVOS: Analisar a concretização do direito através da tutela executiva, verificando, sob um aspecto pragmático e crítico, a satisfação por ele proposta. Desenvolver o estudo dos meios de controle das decisões judiciais, em cada grau de jurisdição.

DISCIPLINA: **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Direitos Fundamentais – Modelo de Persecução Penal Acusatório da Constituição de 1988 – Processo e Procedimento Penal – Recursos – Execução Penal.

OBJETIVOS: Dar conhecimento da constitucionalização do processo penal através dos Direitos Fundamentais e do Modelo Acusatório e o exercício da ação penal como meio de efetivar os direitos e garantias fundamentais do acusado, e possibilitar a legitimidade e justiça da persecução penal no Estado Democrático de Direito.

DISCIPLINA: **DIREITO TRIBUTÁRIO**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **136 h/a**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Das Finanças Públicas. Orçamento. Controle Orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais. Os Direitos Fundamentais e o Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional. Tributos em espécie (história). Lançamento. Crédito Tributário. Administração Tributária. Execução Fiscal.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 10

OBJETIVOS: Estudar o Sistema Tributário Nacional enquanto forma de manutenção do Estado democrático com assento constitucional e reflexos diretos nos direitos fundamentais da sociedade em geral: pessoas físicas e jurídicas. Estimular a noção crítica do acadêmico acerca do Sistema adotado no Estado brasileiro, com a diversificação de espécie tributária.

DISCIPLINA: ECONOMIA
DEPARTAMENTO: ECONOMIA
CARGA HORÁRIA: 68 H/A
PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Fundamentos teóricos das escolas de pensamento econômico. Sistema Econômico. Desenvolvimento e Subdesenvolvimento. Tendências do pensamento econômico contemporâneo.

OBJETIVOS: Dar ao aluno condições básicas de compreensão dos principais fenômenos e problemas econômicos, para servir de subsídios ao estudo de disciplinas subseqüentes, bem como analisar, com espírito crítico, os fenômenos econômicos atuais.

DISCIPLINA: FILOSOFIA DO DIREITO E ÉTICA
DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO
CARGA HORÁRIA: 136 H/A
PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Filosofia e Filosofia do Direito. Contexto histórico da Filosofia do Direito e Tendências Contemporâneas. Gnosiologia Jurídica. Epistemologia Jurídica. Ontologia Jurídica. Axiologia Jurídica. Lógica Jurídica. Deontologia Jurídica. Ética, Ética Jurídica e Ética nas profissões jurídicas.

OBJETIVOS: Propiciar ao aluno condições para um desenvolvimento do conhecimento jurídico crítico, sob a ótica da jusfilosofia e da ética.

DISCIPLINA: HISTÓRIA DO DIREITO
DEPARTAMENTO: HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 68 H/A
PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Análise dos principais processos sócio-históricos que foram importantes para a consolidação da proteção dos Direitos Fundamentais.

OBJETIVOS: Conhecer e refletir sobre a História do Direito em diferentes conjunturas espaços-temporais. Compreender questões relativas aos processos de transformação do Direito ao longo da história. Propiciar conhecimento básico de objetos, fontes e métodos de História do Direito.

DISCIPLINA: MONOGRAFIA I
DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 131 H/A
PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Elaboração do projeto preliminar da monografia jurídica.

OBJETIVOS: Colaborar com o aluno na escolha e delimitação do tema da monografia. Orientar o aluno na escolha da bibliografia. Orientar e acompanhar o aluno na elaboração e redação do projeto preliminar da monografia jurídica.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 11

DISCIPLINA: **MONOGRAFIA II**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**
CARGA HORÁRIA: **131 H/A**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Elaboração do projeto final da monografia jurídica.

OBJETIVOS: Acompanhar e orientar o aluno na elaboração do projeto final e na redação da monografia jurídica.

DISCIPLINA: **OPTATIVA I**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**
CARGA HORÁRIA: **68 h/a**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

OPÇÃO 1: **DIREITO PENAL ECONÔMICO E AMBIENTAL**

EMENTA: Exame dos fundamentos do Direito Penal Econômico e Ambiental. Estudo da lei penal econômica e ambiental e da teoria do delito econômico e ambiental. Análise das consequências jurídicas dos delitos econômicos e ambientais e da reparação nos delitos econômicos e ambientais. Estudo da Parte Especial do Direito Penal Econômico e Ambiental.

OBJETIVOS: Transmitir ao aluno do 5º ano da graduação em Direito noções fundamentais a respeito das principais leis penais relacionadas à proteção da ordem econômica, financeira, tributária, das relações de consumo e do ambiente, destacando a importância da tutela penal dos bens jurídicos supraindividuais no ordenamento brasileiro. Conectar o estudo da teoria jurídica do delito (Parte Geral) com as normas que definem as diversas espécies de condutas delitivas que integram as leis penais econômicas e ambientais. Contextualizar cada figura delitiva dentro do sistema jurídico que compõe cada uma das leis penais analisadas. Analisar a teoria da lei penal, a estrutura do injusto e as consequências jurídicas em matéria econômica e ambiental.

OPÇÃO 2: **CRIMINOLOGIA**

EMENTA: Estudo da delinquência sob o ponto de vista do criminoso, da vítima e do controle social.

OBJETIVOS: proporcionar aos acadêmicos uma visão crítica sobre a dogmática jurídica, capacitando-o para compreender a perspectiva interdisciplinar e integrada do pensamento criminológico, ao nível epistemológico, teórico e metodológico.

DISCIPLINA: **OPTATIVA II**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**
CARGA HORÁRIA: **68 h/a**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

OPÇÃO 1: **BIODIREITO**

EMENTA: Introdução ao estudo da bioética. Direitos Humanos Fundamentais à Vida e à Saúde: Repercussões Sócio-Jurídicas e bioética. Biossegurança. Responsabilidade ética e legal dos profissionais da saúde e do Direito. Conceito de vida: fundamentos legais e biológicos. Limites éticos e jurídicos da intervenção em seres humanos. Aspectos jurídicos e biológicos do planejamento familiar e limitação da natalidade. O paciente face à bioética e ao biodireito: direitos e vulnerabilidade.



OBJETIVOS: Transmitir aos estudantes as noções introdutórias: o objeto e divisão do Biodireito. Prepará-los para terem um conhecimento teórico e uma práxis que implique numa percepção interdisciplinar entre as questões da área da saúde e a dogmática jurídica. Possibilitar a identificação e a análise das diversidades relativas ao binômio vida-morte e das integridades somáticas e funcionais à luz dos valores morais e jurídicos vigentes.

OPÇÃO 2: RESPONSABILIDADE CIVIL

EMENTA: Teoria geral da responsabilidade civil e responsabilidade civil em espécie.

OBJETIVOS: A teoria geral da responsabilidade civil tem por objetivo o ensino das regras e princípios gerais da responsabilidade civil, buscando levar aos acadêmicos as noções teóricas e práticas do dever de reparar em razão da efetivação do dano na esfera moral e patrimonial como direito fundamental da pessoa humana.

DISCIPLINA: PESQUISA JURÍDICA
DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO
CARGA HORÁRIA: 68 H/A
PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Dos trabalhos científicos. Dos instrumentos de investigação. Dos projetos de pesquisa. Da monografia. Da redação científica. Da apresentação escrita e oral da monografia.

OBJETIVOS: Despertar nos acadêmicos a importância da metodologia da pesquisa jurídica para a elaboração de trabalhos científicos na área.

DISCIPLINA: PRÁTICA DE CONTRATOS
DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 34 H/A
PERIODICIDADE: SEMESTRAL

EMENTA: Aspectos práticos da organização e divisão judiciária e dos registros públicos. Elaboração de contratos civis, empresariais e bancários.

OBJETIVOS: Analisar a organização e divisão judiciária no âmbito federal e estadual e dos ofícios de registros públicos, com o manuseio do Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná.

Elaborar contratos civis, empresariais e bancários.

DISCIPLINA: PRÁTICA DE ÉTICA E ESTATUTO DA ADVOCACIA I
DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 25 H/A
PERIODICIDADE: SEMESTRAL

EMENTA: A dimensão ética como limite da prática da advocacia nas relações interpessoais do advogado no exercício da profissão.

OBJETIVOS: Proporcionar ao acadêmico a compreensão da dimensão ética da prática da advocacia nas relações interpessoais do advogado no exercício da profissão. Proporcionar a compreensão dos limites éticos no exercício da advocacia e a necessidade de se conduzir eticamente enquanto advogado em todos os relacionamentos. Habilitar o futuro profissional para o agir ético.

DISCIPLINA: PRÁTICA DE ÉTICA E ESTATUTO DA ADVOCACIA II
DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 25 H/A
PERIODICIDADE: SEMESTRAL



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 13

EMENTA: A dimensão dos deveres e dos direitos e prerrogativas do advogado no exercício da profissão.

OBJETIVOS: Proporcionar ao acadêmico a compreensão dos deveres impostos ao advogado, enquanto limites ao exercício da profissão. Proporcionar ao acadêmico a compreensão dos direitos e prerrogativas que são conferidas ao advogado, enquanto direito fundamental ao exercício de função essencial à justiça.

DISCIPLINA: PRÁTICA DE ÉTICA E ESTATUTO DA ADVOCACIA III

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL

CARGA HORÁRIA: 20 h/a

PERIODICIDADE: SEMESTRAL

EMENTA: A dimensão das infrações e sanções disciplinares e a prática do processo disciplinar.

OBJETIVOS: Proporcionar ao acadêmico a compreensão da dimensão das infrações e sanções disciplinares impostas ao advogado no exercício da profissão.

Proporcionar ao acadêmico a compreensão e a prática do processo disciplinar com os recursos a ele inerentes.

DISCIPLINA: PRÁTICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E FISCAL

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL

CARGA HORÁRIA: 34 h/a

PERIODICIDADE: SEMESTRAL

EMENTA: A dimensão dos direitos fundamentais na prática do processo administrativo, tributário e fiscal.

OBJETIVOS: Proporcionar a compreensão da dimensão dos direitos fundamentais na prática do processo administrativo, tributário e fiscal. Realizar o princípio da unidade teórico-prática do processo administrativo tributário e fiscal. Capacitar o futuro profissional para a prática adequada do processo administrativo, tributário e fiscal.

DISCIPLINA: PRÁTICA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL

CARGA HORÁRIA: 34 H/A

PERIODICIDADE: SEMESTRAL

EMENTA: Mediação transdisciplinar da prática da cultura da paz nas soluções alternativas dos conflitos. Prática do processo de mediação mediante aplicação da teoria do conflito e da teoria dos jogos. Prática das técnicas de mediação e conciliação como abordagem jurídica, psicológica e antropológica. Prática da arbitragem. A advocacia na prática da arbitragem.

OBJETIVOS: Capacitar profissionais a identificar e aprimorar habilidades para o exercício das soluções alternativas de conflitos. Desenvolver a habilidade de analisar a estrutura do conflito. Desenvolver a habilidade de intervir, a fim de construir junto com as partes, estratégias que possibilitem a interrupção da escalada do conflito. Dominar técnicas de negociação. Desenvolver a habilidade para Manejar as estratégias utilizadas em mediação. Compreender a necessidade de desconstrução dos mecanismos tradicionais da justiça, inclusive na sua versão preponderantemente punitiva, como opção política viável e horizonte desejável para o futuro das instituições do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos e da Democracia. Preparar o futuro profissional do Direito para a prática da cultura da paz na solução dos conflitos.

DISCIPLINA: PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL I

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 14

CARGA HORÁRIA: 68 H/A
PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Prática de atos processuais de instauração do processo, resposta do réu, audiência preliminar, instrução probatória e audiência de instrução e julgamento.

OBJETIVOS: Desenvolver atividades simuladas e reais para o exercício da prática profissional, concernente a formação e desenvolvimento do processo, com elaboração de petições iniciais, petições de defesa, audiências, para capacitar o futuro profissional do direito mediante a integração teórico-prática.

DISCIPLINA: PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL II
DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 68 H/A
PERIODICIDADE: ANUAL

EMENTA: Desenvolvimento de atividades práticas reais e simuladas, compreendendo atendimento e orientação ao público e elaboração de peças relativas às tutelas recursal, executiva, de urgência, diferenciadas e de família.

OBJETIVOS: Desenvolver habilidades de análise de casos, de tomada de decisões e apresentação de soluções com postura reflexiva e visão crítica. Preparar o acadêmico para realizar atendimento ao público, identificar o problema, dar orientação e o encaminhamento jurídico adequados para a solução do problema. Preparar o acadêmico para identificar o problema e apresentar a solução jurídica aos casos reais ou simulados que lhe forem apresentados. Preparar o acadêmico para desenvolver a técnica-jurídica de elaboração de petições em casos reais e simulados que lhe forem apresentados.

DISCIPLINA: PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIA
DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 34 h/a
PERIODICIDADE: SEMESTRAL

EMENTA: Desenvolvimento de atividades práticas reais e simuladas, compreendendo atendimento e orientação ao público e elaboração de peças relativas às ações constitucionais bem como ao processo administrativo e judicial em matéria previdenciária.

OBJETIVOS: Desenvolver habilidades de análise de casos, de tomada de decisões e apresentação de soluções com postura reflexiva e visão crítica. Preparar o acadêmico para realizar atendimento ao público, identificar o problema, dar orientação e o encaminhamento jurídico adequados para a solução do problema. Preparar o acadêmico para identificar o problema e apresentar a solução jurídica aos casos reais ou simulados que lhe forem apresentados. Preparar o acadêmico para desenvolver a técnica-jurídica de elaboração de petições em casos reais e simulados que lhe forem apresentados.

DISCIPLINA: PRÁTICA PROCESSUAL PENAL I
DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 34 H/A
PERIODICIDADE: SEMESTRAL

EMENTA: Persecução Penal. Prisão e liberdade provisória. Instauração do processo penal. Causas extintivas de punibilidade: prescrição penal.

OBJETIVOS: Propiciar conhecimento prático, envolvendo situações simuladas e reais, sobre a atuação dos operadores do Direito (autoridade policial, advogado, Ministério Público, Juiz) na persecução penal em sua fase de investigações preliminares como na propositura da ação penal, nas medidas saneadoras de prisão ilegal e para concessão de liberdade provisória, no reconhecimento de causa extintiva de punibilidade (prescrição penal).



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 15

DISCIPLINA: **PRÁTICA PROCESSUAL PENAL II**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**
CARGA HORÁRIA: **68 h/a**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Procedimento penal comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento do Tribunal do Júri. Alegações finais orais e por memoriais. Sentença penal com fixação da pena. Impugnação da sentença através de recursos e por ações específicas. Execução penal das penas fixadas e seus incidentes.

OBJETIVOS: Dar conhecimento prático dos procedimentos penais propiciando ao aluno participar de audiências e elaborar atos processuais como autor, advogado do réu ou juiz. Simular situações no Tribunal do Júri. Impetrar habeas corpus, propor revisão criminal e requerer os benefícios da fase de execução da pena.

DISCIPLINA: **PRÁTICA PROCESSUAL TRABALHISTA**
DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**
CARGA HORÁRIA: **34 H/A**
PERIODICIDADE: **SEMESTRAL**

EMENTA: Prática forense no processo de conhecimento trabalhista, desde a instauração, passando pela instrução, sentença, recurso até a fase de execução, com o uso de situações simuladas e reais.

OBJETIVOS: Desenvolver a prática de elaboração de petição inicial trabalhista, seu trâmite e a devida instrução e sentença. Desenvolver recursos, mediante a análise da natureza da decisão e seu tramite no Tribunal. Elaborar petição de execução e as defesas do reclamado/devedor. Realizar audiência trabalhista desenvolvendo a argumentação e o raciocínio prático.

DISCIPLINA: **PSICOLOGIA E ANTROPOLOGIA**
DEPARTAMENTO: **PSICOLOGIA**
CARGA HORÁRIA: **68 H/A**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: A Psicologia e a Antropologia como leitura de mundo sociocultural. Os fenômenos psicossociais e sua interface com o Direito. Formação profissional e desafios da interdisciplinaridade. Direitos básicos e suas violações, cidadania, teoria do conflito: mediação, negociação, acordo. Compromisso ético e a contemporaneidade.

OBJETIVOS: Analisar os aspectos psicológicos e socioculturais na interpretação dos processos jurídicos. Habilitar o discente a desenvolver interpretações do processo jurídico interagindo psicologia e direito, respeitando as diferenças socioculturais proveniente de cada sociedade e cada indivíduo em particular. Desenvolver visão crítica, interpretativa e ética sobre o mundo. Compreender e interpretar os aspectos jurídicos sem deixar escapar a visão humana da justiça. Possibilitar a compreensão do direito mediante suas possibilidades de interdisciplinaridade e seu compromisso com as questões sociais na sociedade contemporânea.

DISCIPLINA: **SOCIOLOGIA**
DEPARTAMENTO: **CIÊNCIAS SOCIAIS**
CARGA HORÁRIA: **68 H/A**
PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Sociologia Jurídica.

OBJETIVOS: Propiciar ao estudante do Curso de Direito instrumental teórico da Sociologia para a compreensão das relações fundamentais entre Direito e Sociedade.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 16

DISCIPLINA: **TEORIA GERAL DO DIREITO**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PÚBLICO**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Teoria Geral do Direito e do Ordenamento Jurídico

OBJETIVOS: Propiciar os conhecimentos necessários à apreensão do fenômeno jurídico, em especial quanto o ordenamento jurídico.

DISCIPLINA: **TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Noções gerais de direito privado - o direito privado no sistema jurídico; A codificação civil e comercial; Relação jurídica de direito privado; Sujeitos da relação jurídica de direito privado – pessoas naturais e jurídicas; Direitos fundamentais da personalidade; Objeto da relação jurídica de direito privado – bens e patrimônio; Teoria geral dos fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Teoria geral dos atos ilícitos; Prescrição e decadência.

OBJETIVOS: Habilitar os estudantes a conhecer e compreender os conceitos e princípios fundamentais do direito privado; Preparar os estudantes para analisar os fatos privados em relação ao momento contemporâneo, levando-os a ler com espírito crítico a atual realidade jurídica. Possibilitar aos estudantes ferramentas para interpretar o pensamento jurídico contemporâneo; Fornecer aos estudantes noções que lhes possibilitem aplicar o conhecimento teórico jurídico contemporâneo junto à sociedade atual, focalizando as necessidades sociais-econômicas-financeiras no âmbito do direito privado. Preparar os estudantes, mediante o estudo de conceitos, princípios e regras básicas do direito privado, que lhes servirão de suporte para o estudo das matérias específicas não somente de direito privado (civil, comercial), como também de outros ramos do direito. Conhecimento e discussão de problemas reais, numa perspectiva de direito em ação, através especialmente da apreciação de decisões jurisprudenciais recentes e análise de fatos sociais associados com o conteúdo da matéria. Incentivo ao diálogo e argumentação entre os alunos.

DISCIPLINA: **TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL**

DEPARTAMENTO: **DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

CARGA HORÁRIA: **136 H/A**

PERIODICIDADE: **ANUAL**

EMENTA: Considerações gerais acerca dos conflitos de interesses. Universalização do acesso à justiça (Meios alternativos de pacificação social). Acesso à justiça e tutela jurisdicional. Princípios. Institutos fundamentais do direito processual civil: Jurisdição (Poder Judiciário), Ação, Processo e Exceção.

OBJETIVOS: Compreender os conceitos básicos da teoria geral do processo civil e a atuação estatal por meio da jurisdição, sua atuação pelo exercício do direito subjetivo de ação e o atendimento dos requisitos para instauração do processo válido, possibilitando o acesso à justiça a fim de dirimir conflitos de interesses, tanto pela universalização do acesso à justiça, quanto do acesso à justiça sob o plano da tutela jurisdicional. Compreender os princípios constitucionais processuais e do processo civil, com a crítica de sua aplicação no sistema atual. Compreender os meios alternativos de pacificação social e o processo como meio eficaz de dirimir conflitos de interesses, desenvolvendo um estudo crítico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 17

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR

SE R	DEP TO.	COMPONENTE CURRICULAR (ESPECIFICIAR)	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANU AL	SEMESTR AL		O U T R O
			TE ÓR.	PRÁ T.	TEÓ R.- PRÁ T.	TOT AL		1º	2º	
1	DHI	História do Direito	2			2	68			
1	DDP	Teoria Geral do Direito	4			4	136			
1	DPP	Teoria Geral do Direito Privado	4			4	136			
1	DDP	Filosofia do Direito e Ética	4			4	136			
1	DDP	Ciência Política e Direitos Fundamentais	4			4	136			
1	DDP	Pesquisa Jurídica	2			2	68			
2	DPI	Psicologia e Antropologia	2			2	68			
2	DCS	Sociologia	2			2	68			
2	DDP	Direito Constitucional	4			4	136			
2	DPP	Direito das Obrigações e Contratos	4			4	136			
2	DDP	Direito Penal I	4			4	136			
2	DPP	Teoria Geral do Processo Civil	4			4	136			
3	DCO	Economia	2			2	68			
3	DDP	Direito Administrativo	2			2	68			
3	DDP	Direito Penal II	4			4	136			
3	DDP	Direito do Trabalho I	2			2	68			
3	DPP	Direito Processual Civil I	4			4	136			
3	DPP	Direito Fundamental das Relações de Consumo	2			2	68			
3	DPP	Direito das Coisas	2			2	68			
3	DDP	Direito Coletivo do Trabalho	2			2	68			
3	DPP	Prática Processual Civil I		2		2	68			
3	DPP	Prática de Soluções Alternativas de Conflito		2		2		34		
3	DPP	Prática de Contratos		2		2		34		
3	DPP	Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I		1,47		1,47		25		

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 17



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 18

4	DPP	Direito Processual Civil II	4		4	136			
4	DDP	Direito Penal III	2		2	68			
4	DDP	Direito do Trabalho II	2		2	68			
4	DPP	Direito de Família. Criança e Adolescente. Sucessões	4		4	136			
4	DPP	Direito Empresarial I	4		4	136			
4	DPP	Direito Processual Penal	4		4	136			
4	DPP	Prática Processual Civil II		2	2		68		
4	DPP	Prática Processual Trabalhista		2	2		34		
4	DPP	Prática Processual Penal I		2	2		34		
4	DPP	Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II		1,47			25		
4	DDP/ DPP	Monografia I	3,85		3,85	131			
5	DDP	Direito Previdenciário	2		2	68			
5	DDP	Direito Ambiental	2		2	68			
5	DDP	Direito Internacional Público	4		4	136			
5	DDP	Direito Tributário	4		4	136			
5	DPP	Direito Empresarial II	4		4	136			
5	DDP	Optativa I	2		2	68			
5	DPP	Optativa II	2		2	68			
5	DPP	Prática Processual Civil e Previdenciária		2	2		34		
5	DPP	Prática Processual Penal II		2	2		68		
5	DPP	Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal		2	2		34		
5	DPP	Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III		1,17			20		
5	DDP/ DPP	Monografia II	3,85		3,85	131			




ANEXO III
TRANSIÇÃO CURRICULAR /GRADE DE TRANSPOSIÇÃO

SER	Grade Anterior	Grade Atual	Adaptação
1ª	Introdução à Pesquisa Jurídica - 68h/a DDP Introdução do Direito - 204h/a DDP Ciência Política I - 136h/a DCS Filosofia do Direito - 136h/a DDP Sociologia Jurídica - 68h/a DCS Economia Política - 68h/a DCO	PRIMEIRA SÉRIE História - 68h/a DHI Teoria do Direito - 136h/a DDP Teoria Geral do Direito Privado - 136h/a DPP Filosofia do Direito e Ética - 136h/a DDP Ciência Política e Direitos Fundamentais - 136h/a DDP Pesquisa Jurídica - 68h/a DDP	ALUNOS MATRICULADOS NA 1ª SÉRIE EM 2010 - História do Direito - 68h/a DHI - Teoria Geral do Direito - 136h/a DDP - Teoria Geral do Direito Privado - 136h/a DPP - Filosofia do Direito e Ética - 136h/a DDP - Ciência Política e Direitos Fundamentais - 136h/a DDP - Pesquisa Jurídica - 68h/a DDP Cumprirão integralmente a nova grade da 1ª série à 5ª série
	C/H 680	C/H 680	C/H 680
2ª	Direito Civil I - 204h/a DPP Direito Penal I - 136h/a DDP Direito Constitucional - 136h/a DDP Introdução ao Processo Civil - 136h/a DPP Ciência Política II - 68h/a DCS	SEGUNDA SÉRIE Psicologia e Antropologia - 68h/a DPI Sociologia - 68h/a DCS Direito Constitucional - 136h/a DDP Direito das Obrigações e Contratos - 136h/a DPP Direito Penal I - 136h/a DDP Teoria Geral do Processo Civil - 136h/a DPP	ALUNOS MATRICULADOS NA 2ª SÉRIE EM 2010 Componentes Curriculares a cursar da nova grade: (da 2ª série) - Psicologia e Antropologia - 68h/a* DPI - Direito Constitucional - 136h/a DDP - Direito das Obrigações e Contratos - 136h/a DPP - Direito Penal I - 136h/a DDP - Teoria Geral do Processo Civil - 136h/a DPP (da 1ª série) - Teoria Geral do Direito Privado - 136h/a DPP - História do Direito - 68 h/a DHI* * os componentes curriculares serão cumpridos no contraturno ou na grade da 5ª série Componente curricular dispensado: - Sociologia 68h/a DCS (aproveitamento do componente curricular Sociologia Jurídica da 1ª série da grade anterior)



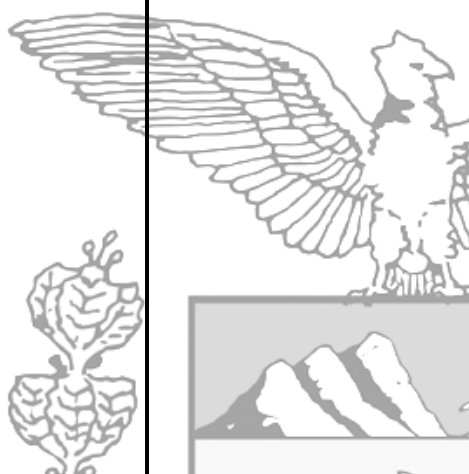
Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

		<p>Em 2011, se matriculado na 3ª série, cursará, da grade nova, os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">- Direito Administrativo - 68 h/a DDP- Direito Penal II - 136 h/a DDP- Direito do Trabalho I - 68 h/a DDP- Direito Processual Civil I - 136h/a DPP- Direito Fundamental das Relações de Consumo - 68 h/a DPP- Direito das Coisas – 68 h/a DPP- Direito Coletivo do Trabalho – 68 h/a DPP <p>(da 1ª série)</p> <ul style="list-style-type: none">- História do Direito 68 h/a DHI* <p>Estagio – 161 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prática de Soluções Alternativas de Conflito – 34 h/a- Prática Processual Civil I – 68 h/a- Prática de Contratos – 34 h/a- Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I – 25 h/a <p>Componente Curricular dispensado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Economia 68h/a DCO (aproveitamento do componente curricular Economia Política da 1ª série da grade anterior) <p>Em 2012, se matriculado na 4ª série, cursará, na grade nova, os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">- Direito Penal III - 68 h/a DDP- Direito Processual Civil II - 136 h/a DPP- Direito do Trabalho II - 68 h/a DDP- Direito de Família. Criança e Adolescente. Sucessões - 136 h/a DPP- Direito Empresarial I - 136 h/a DPP- Direito Processual Penal - 136 h/a DPP <p>Estagio – 161 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prática Processual Penal I – 34 h/a- Prática Processual Civil II – 68 h/a- Prática Processual Trabalhista – 34 h/a- Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II – 25 h/a <p>Em 2013, se matriculado na 5ª série, cursará, na grade nova, os seguintes componentes Curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">- Direito Previdenciário - 68 h/a DDP- Direito Ambiental - 68 h/a DDP
--	--	---



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

		<ul style="list-style-type: none"> - Direito Internacional Público - 136 h/a DDP - Direito Tributário - 136 h/a DDP - Direito Empresarial II - 136 h/a DPP - Optativa I – 68 h/a DDP - Optativa II – 68 h/a DPP <p>Estágio – 156 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática Processual Penal II – 68 h/a - Prática Processual Civil e Previdenciária – 34 h/a - Prática Administrativa, Tributária e Fiscal – 34 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III – 20 h/a 	
	C/H 680	C/H 680	
3ª	<p>Direito Administrativo - 136h/a DDP</p> <p>Direito Comercial I - 102h/a DPP</p> <p>Direito Processual Civil I - 136h/a DPP</p> <p>Direito Civil II - 204h/a DPP</p> <p>Direito Penal II - 102h/a DDP</p>	<p>TERCEIRA SÉRIE</p> <p>Economia - 68h/a DCO</p> <p>Direito Administrativo - 68h/a DDP</p> <p>Direito Penal II - 136h/a DDP</p> <p>Direito do Trabalho I - 68h/a DDP</p> <p>Direito Processual Civil I - 136h/a DPP</p> <p>Direito Fundamental das Relações de Consumo - 68h/a DPP</p> <p>Direito das Coisas - 68h/a DPP</p> <p>Direito Coletivo do Trabalho - 68h/a DDP</p> <p style="text-align: right;">C/H 680</p> <p>Estágio Curricular Supervisionado 161 h/a</p> <p>Prática Processual Civil I – com 68 h/a</p> <p>Prática de Soluções Alternativas de Conflito – com 34 h/a</p> <p>Prática de Contratos – com 34 h/a</p> <p>Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I – com 25 h/a</p> <p style="text-align: right;">C/H 161</p>	<p>ALUNOS MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE EM 2010</p> <p>Componente Curricular a cursar grade nova:</p> <p>(da 3ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Administrativo - 68h/a DDP - Direito Penal II - 136h/a DDP - Direito do Trabalho I - 68h/a DDP - Direito Processual Civil I - 136h/a DPP - Direito Fundamental das Relações de Consumo - 68h/a DPP - Direito Coletivo do Trabalho - 68h/a <p>(da 1ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - História do Direito 68h/a DHI (será cumprido no contraturno) <p>(da 2ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito das Obrigações e Contratos - 136 h/a DPP <p>Estágio – 161 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática de Soluções Alternativas de Conflito – 34 h/a - Prática Processual Civil I – 68 h/a - Prática de Contratos – 34 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I – 25 h/a <p>Componente Curricular dispensado:</p> <p>Economia - 68h/a DCO (aproveitamento do componente curricular Economia Política da 1ª série da grade anterior)</p> <p>Direito das Coisas - 68 h/a DPP (aproveitamento do componente curricular Direito Civil I da 2ª série da grade anterior)</p>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

		<p>Em 2011, se matriculado na 4ª série, cursará, na grade nova, os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Processual Civil II - 136h/a DPP - Direito do Trabalho II - 68h/a DDP - Direito de Família. Criança e Adolescente. Sucessões - 136h/a DPP - Direito Empresarial I - 136h/a DPP - Direito Processual Penal - 136h/a DPP - Direito Penal III - 68 h/a DDP - Psicologia e Antropologia - 68h/a DPI <p>Estagio – 161 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática Processual Penal I – 34 h/a - Prática Processual Civil II – 68 h/a - Prática Processual Trabalhista – 34 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II – 25 h/a <p>Em 2012, se matriculado na 5ª série, cursará, na grade nova, os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Previdenciário - 68h/a DDP - Direito Ambiental - 68h/a DDP - Direito Internacional Público - 136h/a DDP - Direito Tributário - 136h/a DDP - Direito Empresarial II - 136h/a DPP - Optativa I - 68 h/a DDP - Optativa II - 68 h/a DPP <p>Estagio – 156 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática Processual Penal II – 68 h/a - Prática Processual Civil e Previdenciária – 34 h/a - Prática Administrativa, Tributária e Fiscal – 34 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III – 20 h/a 	<p>Em 2011, se matriculado na 4ª série, cursará, na grade nova, os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Processual Civil II - 136h/a DPP - Direito do Trabalho II - 68h/a DDP - Direito de Família. Criança e Adolescente. Sucessões - 136h/a DPP - Direito Empresarial I - 136h/a DPP - Direito Processual Penal - 136h/a DPP - Direito Penal III - 68 h/a DDP - Psicologia e Antropologia - 68h/a DPI <p>Estagio – 161 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática Processual Penal I – 34 h/a - Prática Processual Civil II – 68 h/a - Prática Processual Trabalhista – 34 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II – 25 h/a <p>Em 2012, se matriculado na 5ª série, cursará, na grade nova, os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Previdenciário - 68h/a DDP - Direito Ambiental - 68h/a DDP - Direito Internacional Público - 136h/a DDP - Direito Tributário - 136h/a DDP - Direito Empresarial II - 136h/a DPP - Optativa I - 68 h/a DDP - Optativa II - 68 h/a DPP <p>Estagio – 156 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática Processual Penal II – 68 h/a - Prática Processual Civil e Previdenciária – 34 h/a - Prática Administrativa, Tributária e Fiscal – 34 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III – 20 h/a
	C/H 680	C/H 841	
4ª	<p>Direito Penal III - 102h/a DDP Direito do Trabalho I - 102h/a DDP Direito Processual Civil II -136h/a DPP Direito Processual Penal - 136h/a DPP Direito Civil III - 68h/a DPP</p>	<p>QUARTA SÉRIE Direito Processual Civil II - 136h/a DPP Direito Penal III - 68h/a DDP Direito do Trabalho II - 68h/a DDP Direito de Família. Criança e Adolescente. Sucessões - 136h/a</p>	<p>ALUNOS MATRICULADOS NA 4ª SÉRIE EM 2010</p> <p>Componentes Curriculares a cursar da grade nova: (da 4ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Processual Civil II - 136h/a DPP - Direito de Família. Criança e Adolescente. Sucessões - 136h/a DPP



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

	<p>Direito Comercial II - 136h/a DPP</p> <p>Prática de Contratos - 34h/a</p> <p>Prática Processual Civil I - 68h/a</p> <p>Prática Processual Penal I - 34h/a</p>	<p>DPP</p> <p>Direito Empresarial I - 136h/a DPP</p> <p>Direito Processual Penal - 136h/a DPP</p> <p>C/H 680</p> <p>Estágio Curricular Supervisionado 161 h/a</p> <p>Prática Processual Civil II – com 68 h/a</p> <p>Prática Processual Trabalhista – com 34 h/a</p> <p>Prática Processual Penal I – com 34 h/a</p> <p>Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II – com 25 h/a</p> <p>C/H 161</p>	<p>- Direito Processual Penal - 136h/a DPP</p> <p>Estágio – 161 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prática Processual Penal I – 34 h/a- Prática Processual Civil II – 68 h/a- Prática Processual Trabalhista – 34 h/a- Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II – 25 h/a <p>(da 3ª série)</p> <ul style="list-style-type: none">- Direito Coletivo do Trabalho - 68h/a DDP <p>Estágio – 161 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prática de Soluções Alternativas de Conflito – 34 h/a- Prática Processual Civil I – 68 h/a- Prática de Contratos – 34 h/a- Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I – 25 h/a <p>Componentes Curriculares a cursar da grade anterior:</p> <p>(da 4ª série)</p> <ul style="list-style-type: none">- Direito Penal III com 102 h/a DDP <p>Componente Curricular dispensado:</p> <ul style="list-style-type: none">Direito Empresarial I (aproveitamento do componente curricular Direito Comercial I da 3ª série da grade anterior)Direito das Coisas (aproveitamento do componente curricular Direito Civil I da 2ª série da grade anterior)Sociologia (aproveitamento do componente curricular Sociologia Jurídica da 1ª série da grade anterior) <p>Componente Curricular Para Transição</p> <ul style="list-style-type: none">- Direito do Trabalho – 136 h/a – DDP com conteúdo que abranja Direito Individual do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. <p>Em 2011, se matriculado na 5ª, cursará, na grade nova, os seguintes componentes curriculares:</p> <p>(da 5ª série)</p> <ul style="list-style-type: none">- Direito Previdenciário - 68h/a DDP- Direito Ambiental - 68h/a DDP- Direito Internacional Público - 136h/a DDP- Direito Tributário - 136h/a DDP- Direito Empresarial II - 136h/a DPP
--	--	--	---



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

			<p>Estágio = 156 h/a DPP, composto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática Processual Penal II – 68 h/a - Prática Processual Civil e Previdenciária – 34 h/a - Prática Administrativa, Tributária e Fiscal – 34 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III – 20 h/a <p>(da 3ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Fundamental das Relações de Consumo - 68h/a DPP <p>(da 2ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Psicologia e Antropologia - 68h/a <p>DPI será cursada no contraturno.</p> <p>(da 1ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - História do Direito - 68h/a DHI <p>Dispensadas as Optativas</p>
	C/H 850	C/H 841	
5ª	<p>Direito Penal IV - 102h/a DDP Direito Comercial III - 102h/a DPP Direito do Trabalho II - 136h/a DDP Direito Internacional Público - 102h/a DDP Direito Tributário - 102h/a DDP Direito Civil IV - 136h/a DPP</p> <p style="text-align: right;">C/H 680</p> <p>Prática Processual Civil II - 68h/a Prática Processual Penal II - 68h/a Prática Processual Trabalhista - 34h/a</p> <p style="text-align: right;">C/H 170</p>	<p>QUINTA SÉRIE Direito Previdenciário - 68h/a DDP Direito Ambiental - 68h/a DDP Direito Internacional Público - 136h/a DDP Direito Tributário - 136h/a DDP Direito Empresarial II - 136h/a DPP Optativa I - 68h/a DDP Optativa II - 68h/a DPP</p> <p style="text-align: right;">C/H 680</p> <p>OPTATIVAS DDP 68h/a - Direito Penal Econômico e Ambiental Criminologia</p> <p>OPTATIVAS DPP 68h/a Biodireito Responsabilidade Civil</p> <p style="text-align: right;">C/H 136</p> <p>Estágio Curricular Supervisionado 156 h/a Prática Processual Civil e Previdenciária – com 34 h/a</p>	<p>ALUNOS MATRICULADOS NA 5ª SÉRIE EM 2010</p> <p>Componentes Curriculares a cursar da grade nova:</p> <p>(4ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito de Família. Criança e Adolescente. Sucessões - 136h/a DPP (para cumprir o componente curricular Direito Civil IV da grade anterior) <p>(da 3ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Fundamental das Relações de Consumo - 68h/a DPP <p>(da 2ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Psicologia e Antropologia - 68h/a DPI <p>Componentes Curriculares a cursar da grade anterior:</p> <p>(da 5ª série)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito do Trabalho II - 136h/a DDP (para cumprir os componentes curriculares Direito do Trabalho II, Direito Coletivo do Trabalho e Direito Previdenciário da grade nova) - Direito Internacional Público - 102h/a DDP (para cumprir o componente curricular Direito Internacional Público 136h/a DDP da nova grade) - Direito Tributário - 102h/a DDP



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

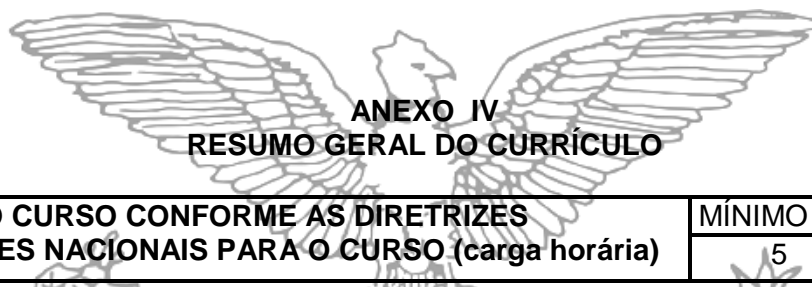
	<p>Prática Processual Penal II – com 68 h/a Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal – com 34 h/a Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III – com 20 h/a</p> <p style="text-align: center;">C/H 156</p>	<p>(para cumprir o componente curricular Direito Tributário 136h/a DDP da nova grade) - Direito Comercial III - 102h/a DPP (para cumprir o componente curricular Direito Empresarial II 136h/a da nova grade)</p> <p>Componentes curriculares do Eixo de Formação Prática a cumprir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prática de Soluções Alternativas de Conflito – 34 h/a - Prática Administrativa Tributária e Fiscal – 34 h/a - Prática Processual Civil II - 68h/a - Prática Processual Penal II - 68h/a - Prática Processual Trabalhista - 34h/a - Prática Processual Civil e Previdenciária – 34h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I – 25 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II – 25 h/a - Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III – 20 h/a <p>Componente Curricular dispensado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Ambiental (pelo aproveitamento do componente curricular Direito Civil III da 4ª série da grade anterior) - Optativas 	
	C/H 850	C/H 972	C/H 816
	Monografia Jurídica: 68h/a	Monografia Jurídica: 262h/a	
	Atividades Acadêmicas Complementares: 165h/a	Atividades Acadêmicas Complementares: 300h/a	
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO: 3.939	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO: 4.440	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 26



ANEXO IV
RESUMO GERAL DO CURRÍCULO

DURAÇÃO DO CURSO CONFORME AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO (carga horária)	MÍNIMO	MÁXIMO
	5	8

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES		HORAS
1	COMPONENTE CURRICULAR DE CONTEÚDO BÁSICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-B)	544
2	COMPONENTE CURRICULAR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-C e 10-D)	3.596
3	OUTROS (Formulário 10-E)	
4	ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	300
5	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	4.440

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR			
1	PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5	ANOS
2	PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	8	ANOS



ANEXO V
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Os acadêmicos que ingressaram no Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá no período de 2006 a 2009, bem como os retidos por reprovação, para integralização curricular no presente PPC, deverão cumprir um total de 300 horas de Atividades Acadêmicas Complementares, nos termos da Resolução nº. 021/2007-CEP, de 2 de abril, que estabelece normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC na Universidade Estadual de Maringá.

REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICA COMPLEMENTAR DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Art. 1º. Este regulamento integra o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá e disciplina o componente curricular obrigatório consistente nas Atividades Acadêmicas Complementares, no total de 300 h/a, cujo cumprimento é requisito necessário para a conclusão do curso e colação de grau.

Parágrafo único. As atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá serão classificadas em cinco grupos, assim discriminados:

- a) Grupo I - Atividades de Ensino;
- b) Grupo II - Atividades de Extensão;
- c) Grupo III - Atividades de Pesquisa;
- d) Grupo IV - Atividades Estudantis;
- e) Grupo V – Atividades Culturais

Art. 2º. A carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares será distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com tipos de atividades enquadradas em um só dos Grupos indicados no artigo anterior, fixando-se o máximo de 150 horas para cada grupo.

Art. 3º. Caberá ao Coordenador do Conselho Acadêmico divulgar, junto ao corpo discente, a realização de eventos e encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos comunicado de aproveitamento de horas para cada atividade realizada e comprovada junto à Coordenação.

§ 1º. A Diretoria de Assuntos Acadêmicos efetuará o registro e arquivará cópia do comprovante da atividade.

§ 2º. Os critérios de pertinência e aproveitamento para cada Grupo de Atividades serão definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso, seguindo indicadores constantes do quadro anexo a este Regulamento.

Art. 4º. Fica determinado que nos certificados dos cursos que poderão servir como Atividades Acadêmicas Complementares, quer seja na modalidade presencial, quer seja a distância, deverão constar os seguintes itens:

I – portaria de autorização de funcionamento da Instituição que emitiu o certificado, quer seja do Ministério da Educação, quer seja da Secretaria de Educação do Governo do Estado;

II – a carga horária dos componentes curriculares cursados;

III – a carga horária da parte presencial e da parte não-presencial.



Art. 5º. As horas para as Atividades Acadêmicas Complementares só serão computadas se cumpridas durante o período em que o aluno estiver matriculado no curso desta instituição.

Art. 6º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes da Instituição e será aplicado aos alunos matriculados no Curso de Graduação em Direito a partir do ano de 2010.

Parágrafo único. Os alunos matriculados nos anos de 2006 a 2009 cumprirão o total de 300 horas/aula, a título de Atividades Acadêmicas Complementares, observado o que dispõe na Resolução 021/2007-CEP, de 02 de abril.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
Grupos de Atividades

Grupo I
Atividades de Ensino

SUBGRUPO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
1) Componentes Curriculares Isolados	Componentes Curriculares ofertados por outros cursos que não integrem a grade curricular do curso de origem, sob forma de componente curricular isolado no qual o aluno tenha obtido aprovação.	Carga horária total de cada componente curricular.
2) Monitoria	Suporte geral de estudos (aulas de reforço, orientação de trabalhos, etc.), comprovadas mediante certificado ou relatório.	Carga horária total. Máximo 100h no curso.
3) Cursos de formação Complementar	*Oficina em laboratório de Ensino; *Cursos de curta duração; *Cursos de línguas, mediante apresentação de documento comprobatório de aprovação.	Carga horária total. Máximo 100h no curso.
4) Grupos de Estudos	Atividades coordenadas por professor, comprovadas mediante relatório.	Carga horária total. Máximo 100h no curso.
5) Estágio extracurricular	Estágio em instituições de ensino ou empresas, desde que não configurado como estágio supervisionado curricular.	Carga horária total. Máximo 100h no curso.

Grupo II
Atividades de Extensão

SUBGRUPO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Núcleos de extensão	*Núcleos temáticos de estudos; *Núcleos de assistência à comunidade.	Carga horária total. Máximo 100h no curso.
2) Cursos e oficinas de Extensão	Planejamento, organização e suporte e execução.	Carga horária total. Máximo 100h no curso.
3) Fórum de debates	Participação em debates científicos	5h por atividade. Máximo 60h no curso.
4) Projetos de extensão	Outras atividades que envolvam assistência à comunidade, enquadradas em projeto desenvolvido por instituição competente,	Carga horária total. Máximo 100h no curso.



	comprovadas mediante relatório.	
Grupo III Atividades de Pesquisa		
SUBGRUPOS	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Pesquisa	Iniciação científica e outros projetos de pesquisa. Comprovação mediante relatório.	Carga horária total. Máximo 100h no curso.
2) Trabalhos publicados ou apresentados	*Publicações em periódicos; *Publicações em anais de eventos; *Palestras e comunicações em congressos e similares.	Carga horária total. 10h por Atividade.
3) Participação em eventos	Jornadas, seminários, simpósios, congressos, encontros, palestras, conferências, debates, mesas redondas, atualização, feiras científicas em escolas e outros	Carga horária total. Máximo 100h no curso.
4) Organização de eventos científicos.	Participação no planejamento e estruturação do evento	Carga horária igual à do evento. Máximo 100h no curso.
5) Visitas técnicas	Visitas coordenadas e orientadas por professor, comprovadas mediante relatório.	5h por atividade. Máximo 60h no curso.
Grupo IV Atividades Estudantis		
SUBGRUPO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Participação em entidades estudantis	Representação estudantil	Até 20 horas por semestre e 60 no total do curso.
2) Representação em conselhos da IES e Comissão de Avaliação Institucional	Conselho Acadêmico, Conselho Superior da IES e Comissão de Avaliação Institucional da IES.	Até 15 horas por semestre e 60h no total do curso.
3) Representantes de turma	Liderança de turma	Até 20 horas por semestre e 60h no total do curso.
4) Monitoria em eventos	Apoio à realização de eventos	20h por evento e máximo de 60h no curso.
Grupo V Atividades Culturais		
SUBGRUPO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1) Filmes / Teatro	Comprovação de assistência mais relatório assinado pelo professor responsável pela atividade.	5h por atividade. Máximo de 60h no curso.
2) Visitas a órgãos do foro judicial ou	Comprovação de visita mais relatório assinado pelo professor responsável	5h por atividade. Máximo de 80h no



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

extrajudicial, do Ministério Público, Delegacias, Penitenciárias	pela visita.	curso.
3) Visitas a museus, exposições de arte ou similares.	Comprovação de visita mais relatório assinado pelo professor responsável pela visita.	5h por atividade. Máximo de 30h no curso.
3) Publicações não científicas.	Textos publicados em revistas ou jornais, de caráter não científico.	5h por atividade. Máximo de 30h no curso.





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

I...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 31

ANEXO VI
REGULAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES MONOGRAFIA I E
MONOGRAFIA II

TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º. Monografia I e Monografia II constituem componentes curriculares constantes, respectivamente, da 4ª e 5ª séries do Curso de Graduação em Direito com 131 (cento e trinta e uma) horas anuais cada um, departamentalizados no Departamento de Direito Privado e Processual e no Departamento de Direito Público, obrigatórios para conclusão do curso de graduação.

Art. 2º. Os componentes curriculares Monografia I e Monografia II tem por finalidade a elaboração e defesa de um trabalho monográfico de natureza científica, que deverá abordar temas das áreas de conhecimento do curso, objetivando estimular a criatividade, capacidade de pesquisa e argumentação do aluno por meio da elaboração de trabalho individual ou em grupo, e escrito, expondo-o de maneira articulada e formalmente correta.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. Os componentes curriculares Monografia I e Monografia II compreendem as atividades de Coordenação, orientação e avaliação do trabalho monográfico, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Privado e Processual e do Departamento de Direito Público.

CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO

Art. 4º. A Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II será feita por professor integrante da carreira docente, preferencialmente em regime de tempo integral, sendo um do Departamento de Direito Privado e Processual e o outro do Departamento de Direito Público, escolhidos em reunião de Departamento, com atribuição de 04 (quatro) horas aulas semanais.

Art. 5º. São atribuições dos coordenadores:

- I – organizar e divulgar a relação de professores lotados nos respectivos departamentos e respectivas área(s) de conhecimento em que pretendem orientar;
- II – orientar os acadêmicos na escolha dos respectivos professores orientadores;
- III – indicar orientadores aos acadêmicos que estiverem sem orientador, e coordenar, quando for o caso, o processo de substituição do professor orientador;
- IV – coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras.
- V – organizar o processo de apresentação dos trabalhos de monografia, com a designação e divulgação das datas, horários e local de realização das Bancas Examinadoras para a defesa da monografia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 32

VI – estabelecer e divulgar calendário geral das atividades da monografia, observando o disposto no art. 6º deste Regulamento;

VII – convocar, sempre que necessário, os professores orientadores para discutir questões relativas a organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II.

Art. 6º. Até o final do 3º bimestre de cada ano letivo, os coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II deverão divulgar o calendário com previsão das seguintes atividades:

I – divulgação da relação dos professores orientadores, sua disponibilidade e respectivas áreas de conhecimento;

II – publicação da relação definitiva dos orientandos e respectivos orientadores, bem como a designação de orientador para os que não tiverem;

III – estabelecimento de prazos para:

a) apresentação do projeto preliminar, com a anuência do orientador;

b) entrega da redação provisória do trabalho monográfico para o professor orientador;

c) devolução do trabalho, pelo professor orientador ao orientando, com as devidas observações;

d) entrega do trabalho definitivo aos coordenadores;

e) definição das Bancas Examinadoras.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º. O aluno matriculado no componente curricular Monografia I escolherá como orientador um professor do Curso de Graduação em Direito, que será o mesmo orientador do componente curricular Monografia II.

Art. 8º. Para designação do orientador proceder-se-á da seguinte forma:

I – cada professor fornecerá aos coordenadores, no terceiro bimestre de cada ano letivo, uma lista contendo as áreas de conhecimento nas quais se propõe a orientar;

II – antes do término da 3ª série, cada aluno deverá indicar, em lista de docentes aptos à orientação disponibilizada pelos coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II aos Departamentos, o professor orientador escolhido e a proposta do tema;

III – os professores orientadores deverão ser consultados sobre quais alunos serão seus orientandos, com base nas indicações feitas, observando o limite de orientando especificado no § 1º do art. 9º do presente Regulamento.

Art. 9º. Para fins de atribuição de encargos de ensino nos Departamentos, as orientações dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II não poderão ultrapassar 04 (quatro) horas aula semanais.

Parágrafo único. Cada orientador assumirá 04 (quatro) orientações por componente curricular.

Art. 10. Poderá haver recusa da orientação por parte do docente quando:

I – o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o orientador;

II – houver incompatibilidade entre o tema pretendido pelo aluno e a área de conhecimento do orientador.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 33

Parágrafo único. Em caso de recusa será garantida ao aluno a indicação de outro docente para a orientação, pelos coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II.

Art. 11. Compete aos orientadores:

- I – colaborar com o aluno na escolha e delimitação do tema da monografia;
- II – orientar o aluno na elaboração do projeto final de monografia;
- III – orientar o aluno na escolha da bibliografia;
- IV – acompanhar e orientar o aluno na elaboração e redação da monografia;
- V – comunicar à Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II os problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, bem como o descumprimento dos deveres do orientando constantes do art. 15 deste Regulamento;
- VI – informar à Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II o não cumprimento, pelo orientando, do plano de atividades;
- VII – participar das bancas examinadoras para as quais for designado como membro, presidindo as de seus orientandos;
- VIII – atender o orientando em horário previamente fixado, registrando a frequência em livro próprio expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), observadas as normas da Instituição, bem como as previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O componente curricular Monografia I será objeto de avaliação pelo professor orientador e a nota por ele atribuída deverá levar em consideração o projeto preliminar de Monografia apresentado e o desempenho do orientando na realização das atividades durante o ano letivo, considerando os encontros semanais obrigatórios.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no componente curricular Monografia I o orientando que obtiver a média igual ou superior a 6 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 13. O componente curricular Monografia II será avaliado por uma Banca Examinadora constituída para este fim, e consistirá na avaliação da Monografia apresentada, conforme os critérios determinados neste Regulamento.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no componente curricular Monografia II o orientando que obtiver a média igual ou superior a 6 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 14. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II, não haverá avaliação final.

TÍTULO III DOS ORIENTANDOS

Art. 15. São deveres do orientando:

- I – cumprir as normas e regulamentação próprias dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II;
- II – cumprir o plano e cronograma de atividades estabelecidos em conjunto com o seu orientador;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 34

III – manter contatos semanais com o seu orientador, em horários preestabelecidos pelo mesmo;

IV – cumprir o calendário de atividades dos componentes curriculares divulgados pelos coordenadores;

V – elaborar e apresentar, na data aprazada, o projeto preliminar e a versão final de sua Monografia, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador;

VI – entregar aos coordenadores dos componentes Curriculares Monografia I e Monografia II 03 (três) cópias impressas de sua Monografia e uma cópia para arquivo em CD;

VII – comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de sua Monografia.

Parágrafo único. A não observância dos deveres constantes neste artigo suspenderão a defesa do trabalho monográfico perante a Banca Examinadora.

Art. 16. São direitos do orientando:

I – definir a temática da Monografia em conformidade com as linhas de pesquisa dos Departamentos do Curso de Graduação em Direito;

II – ter um professor orientador de sua escolha ou indicado na forma prevista neste Regulamento;

III – participar do planejamento e estabelecimento de cronograma do trabalho monográfico, juntamente com seu professor orientador;

IV – ser previamente informado da composição da banca de avaliação do componente curricular Monografia II, bem como sobre o local, data e horário de apresentação de seu trabalho.

TÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES MONOGRAFIA I E MONOGRAFIA II

Art. 17. O orientando deverá apresentar aos coordenadores do componente curricular Monografia I, em data por eles definida, o projeto preliminar de Monografia avaliado e aprovado por seu orientador.

Art. 18. O projeto preliminar da monografia deverá ser elaborado de acordo com este Regulamento e com as recomendações do orientador.

Art. 19. O projeto preliminar a ser apresentado pelo orientando deverá observar a seguinte estruturação:

I – folha de rosto;

II – tema do trabalho;

III – objetivos;

IV – justificativas;

V – metodologia;

VI – cronograma;

VII – fundamentação teórica da escolha do tema;

VIII – levantamento bibliográfico inicial;

IX – instrumentos de pesquisa, quando houver pesquisa de campo.

§ 1º. O aluno deverá apresentar o projeto preliminar de monografia devidamente assinado por seu orientador, o que implica em seu aceite da orientação.

§ 2º. Após a entrega do projeto preliminar do trabalho monográfico, não será permitida a alteração da área de conhecimento escolhida pelo orientando, constante do mesmo.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 35

Art. 20. A estrutura formal da versão final da Monografia deverá utilizar-se de papel sulfite tamanho A4, letras TIMES NEW ROMAN, tamanho 12 ou 13, ou ARIAL, tamanho 12, bem como seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação.

Art. 21. A versão final da Monografia deve ter a seguinte disposição geral:

- I – capa;
- II – folha de rosto;
- III – folha para a Banca Examinadora assinar;
- IV – dedicatória;
- V – agradecimentos;
- VI – sumário;
- VII – introdução;
- VIII – desenvolvimento (em capítulos);
- IX – conclusão;
- X – bibliografia;
- XI – apêndice, quando for o caso.

Art. 22. Deverão ser entregues à Coordenação dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II 03 (três) cópias do trabalho monográfico, encadernadas em espiral, mediante recibo, na data fixada no calendário, bem como uma cópia em CD, em versão *Word* para Windows.

Art. 23. As bancas examinadoras do componente curricular Monografia II serão constituídas pelos coordenadores dos componentes curriculares e serão compostas pelo professor orientador, que a preside, e por até mais dois membros, conforme inciso IV, do art. 5º deste Regulamento.

Parágrafo único. Poderão fazer parte das bancas examinadoras professores de outros departamentos da UEM com interesse na área de abrangência da pesquisa, ouvidos os coordenadores dos componentes curriculares.

Art. 24. As sessões de defesa do componente curricular Monografia II serão públicas.

Parágrafo único. Não será permitido aos membros das Bancas Examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes das suas defesas.

Art. 25. Os membros das Bancas Examinadoras, a contar da data de entrega da cópia da Monografia, deverão proceder sua leitura dentro do prazo fixado no Calendário de Atividades do componente curricular Monografia II.

Art. 26. Na defesa, o orientando terá até 20 (vinte) minutos para apresentar oralmente seu trabalho e cada componente da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição.

Parágrafo único. O orientando disporá, ainda, de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 27. Depois de realizada a sessão de defesa da Monografia, a Banca Examinadora poderá, caso entenda necessário, devolver a Monografia para reformulações e/ou nova defesa oral.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese descrita no *caput* do presente artigo, a data para a entrega da Monografia reformulada e/ou para a defesa oral do trabalho será designada pela própria Banca Examinadora, concedendo ao orientando prazo não inferior a 20 (vinte) dias, contados da devolução da Monografia, devendo o fato ser registrado em ata e comunicado à respectiva Coordenação.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 36

Art. 28. O orientando que não entregar a Monografia ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma do presente Regulamento estará automaticamente reprovado.

Art. 29. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador.

§ 1º. A Banca Examinadora, na avaliação, levará em consideração os seguintes itens:

I – no trabalho escrito, a redação do texto, a relevância do tema, a definição do problema e/ou hipótese, a pesquisa bibliográfica, os objetivos alcançados, os métodos e técnicas empregadas, a redação, as conclusões e a observância às normas para a apresentação dos trabalhos especificadas neste Regulamento;

II – na exposição oral e defesa, o domínio do conteúdo do trabalho, a clareza, a objetividade, a coerência e a segurança.

§ 2º. Utilizar-se-á para atribuições das notas, fichas de avaliação individual, onde cada membro da Banca Examinadora deverá apor suas notas para cada item a ser considerado.

§ 3º. A nota final do orientando na defesa da Monografia será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 30. O registro da avaliação final dos orientandos será feito em livro próprio expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), e encaminhado nos prazos regulamentares.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos componentes curriculares Monografia I e Monografia II do Departamento de Direito Privado e Processual e do Departamento de Direito Público, em conjunto com o coordenador do Conselho Acadêmico do Curso.

Art. 32 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 37

ANEXO VII
REGULAMENTO DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO, DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
E DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

TÍTULO I
DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá (CSA/UEM), parte integrante do Curso de Graduação em Direito, composto pelo Núcleo de Prática Jurídica (NUJUR-UEM), previsto pela Resolução CNE/CES nº. 09/2004, e pelo Serviço de Assistência Judiciária (SAJ), tem as seguintes finalidades:

I – oferecer oportunidade de desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas de estágio curricular supervisionado obrigatório e não-obrigatório e do estágio profissional de advocacia e demais práticas do Curso de Direito;

II – oferecer aos alunos oportunidade de experiências consistentes na vivência de situações concretas de vida e trabalho no campo da cidadania e no campo profissional da advocacia, pública e privada, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas;

III – oferecer condições para a prestação de serviços de assistência jurídica à comunidade interna e externa enquanto atividade de práticas reais do estágio supervisionado;

IV – oferecer condições para a criação, manutenção e desenvolvimento de Programas destinados à aplicação do Direito, especialmente voltados para a efetividade dos Direitos Fundamentais e da cidadania;

V – oferecer condições para que o Núcleo de Prática Jurídica (NUJUR-UEM) cumpra suas finalidades mediante o desenvolvimento de Programas destinados à aplicação do Direito;

VI – oferecer condições para que o Serviço de Assistência Judiciária cumpra a sua finalidade de assistência jurídica à comunidade carente;

VII – servir de base e apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores, técnico-administrativos, advogados e alunos envolvidos nas atividades compreendidas pelo Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 2º. O EAD reger-se-á pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, por este Regulamento, pelas determinações dos órgãos superiores e pelas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e institucionais.

Art. 3º. A administração do EAD será exercida pelo Coordenador do NUJUR-UEM.

Parágrafo único. O EAD manterá uma secretaria geral destinada a atender as suas atividades e às atividades do NUJUR-UEM.

Art. 4º. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Direito o componente curricular obrigatório, consistente no ato educativo que visa ao desenvolvimento de habilidades e ao aprendizado de competências próprias das atividades profissionais da advocacia, pública e privada, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas, mediante cumprimento de plano de ensino com atividades práticas, simuladas e reais, que efetivem a unidade teórico-prática do Curso;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 38

II – Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório aquele oferecido pelo NUJUR-UEM, com 478 h/a, consistente em atividades destinadas a implementar o perfil do formando mediante treinamento profissional por meio do cumprimento de planos de ensino com atividades essencialmente práticas, simuladas e reais, que efetivem a unidade teórico-prática do Curso, cujo cumprimento de sua carga horária com aproveitamento dos conteúdos, constitui requisito para a aprovação e obtenção do diploma de Bacharel em Direito;

III – Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório aquele oferecido pelo NUJUR-UEM como atividade opcional, compatível com as atividades práticas reais do estágio curricular supervisionado obrigatório, desenvolvida mediante convênio com entidades públicas ou privadas, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

IV – Estágio Supervisionado Profissional de Advocacia aquele oferecido como atividade de estágio extracurricular, de caráter opcional, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

V – Estagiário é o aluno regularmente matriculado que esteja cursando o Curso de Graduação em Direito a partir da 3ª série e apto ao desenvolvimento de atividades que integrem a programação curricular e didático-pedagógica do curso;

VI – Unidade concedente de estágio é a entidade jurídica de direito público ou privado, órgão da administração pública ou instituição de ensino que apresente condições para o desenvolvimento do estágio e esteja previamente conveniada com a Universidade Estadual de Maringá;

VII – Interveniente é a Universidade Estadual de Maringá, enquanto instituição de ensino superior na qual o aluno encontra-se matriculado, responsável pela homologação do estágio, mediante avaliação das condições de sua realização;

VIII – Coordenadoria Geral de Estágios é a divisão da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) responsável pela integração, organização e administração dos estágios nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

IX – Coordenador Geral de Estágio é o docente indicado pelos coordenadores de estágio com experiência de, no mínimo, dois anos de coordenação de estágio, nomeado pelo Reitor para tal função;

X – Comitê Assessor é parte integrante da Coordenadoria Geral de Estágio, constituído por um representante de cada centro da Universidade Estadual de Maringá, escolhido entre os coordenadores de estágio;

XI – Coordenador de Estágio é o docente lotado no DPP com atuação e experiência mínima de dois anos de orientação de estágio, junto ao NUJUR-UEM, eleito para o exercício do cargo;

XII – Orientador de Estágio é o docente da instituição com formação e experiência na área de estágio, lotado no DPP ou outro departamento, que esteja à disposição do Estágio Curricular Supervisionado;

XIII – Supervisor de Estágio é o profissional (co)responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, no campo de estágio, vinculado à unidade concedente de estágio.

TÍTULO II
DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. O Núcleo de Prática Jurídica - NUJUR-UEM se destina a oferecer estrutura para o funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado com o fim de promover o desenvolvimento das habilidades e competências do perfil do formando definido no Projeto Pedagógico, mediante treinamento profissional de seus alunos para as habilidades na advocacia, pública e privada, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 39

§1º. As atividades de estágio realizadas no âmbito do NUJUR-UEM serão essencialmente práticas, devendo proporcionar aos alunos a participação direta, de forma simulada ou real, em situações próprias das variadas rotinas vivenciadas nas diversas profissões jurídicas.

§2º. No planejamento e desenvolvimento das atividades do NUJUR-UEM será dada preferência ao campo de estágio que proporcione vivência prática e profissional relativas às questões sociais urgentes, a fim de que se cumpra a finalidade social da Universidade Estadual de Maringá, enquanto instituição pública e gratuita, e do Curso de Direito, em especial no que tange às ações que visem a dar efetividade aos direitos fundamentais e à cidadania.

Art. 6º. Ao NUJUR-UEM compete:

- I – organizar, coordenar, controlar e orientar o Estágio Curricular Supervisionado;
- II – avaliar, por meio de professores-supervisores, as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso e comunicar os resultados obtidos à secretaria do EAD;
- III – atender à população carente, no âmbito de sua competência, por meio do seu Serviço de Assistência Jurídica;
- IV – servir de suporte para questões jurídicas referentes Empresas Juniores que integrem a estrutura de outros cursos da instituição.
- V – promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços de assessoria jurídica à população carente ou entidade filantrópica regional ou local;
- VI – promover a interação com as componentes curriculares profissionalizantes e fundamentais do curso, no desenvolvimento de material didático e temas para estudo de casos nas práticas simuladas.
- VI – servir de suporte para entidades beneficentes filantrópicas ou de assistência social bem como para entidade de defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, especialmente relativas aos direitos fundamentais.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A coordenação do NUJUR-UEM será exercida por um coordenador e um coordenador adjunto, professores integrantes da carreira docente, lotados no DPP, pertencentes à área de estágio, eleitos para esse fim.

§1º. O processo destinado à escolha do coordenador e do coordenador adjunto do EAD observará o procedimento eleitoral estabelecido no Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CSA.

§2º. O prazo de duração do mandato de coordenador e do coordenador adjunto será de dois anos, permitida até uma recondução, por igual período.

§ 3º. A escolha do coordenador e do coordenador adjunto realizar-se-á dentro do prazo de 30 dias anteriores ao vencimento do mandato dos mesmos, ou até 30 dias após vacância dos respectivos cargos.

§ 4º. No caso de vacância simultânea dos cargos do coordenador e do vice-coordenador, a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica será exercida pelo professor mais antigo do estágio, e assim sucessivamente, no caso de recusa ou impedimento;

§ 5º. Os candidatos à coordenação deverão apresentar planos de trabalho para desenvolvimento das atividades de prática jurídica, previsto para o respectivo período de mandato.

Art. 8º. Compete ao Coordenador do NUJUR-UEM:

- I – representar o NUJUR-UEM junto ao DPP e demais órgãos e instituições;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 40

- II – coordenar as atividades do NUJUR-UEM e controlar a frequência dos professores;
- III – programar as atividades a serem desenvolvidas nas áreas de estágio;
- IV – orientar o corpo docente sobre as normas e metodologias pertinentes às atividades de estágio;
- V – indicar professores supervisores para atender aos programas de atividades individuais e/ou em grupos;
- VI – organizar e distribuir as turmas e/ou grupos de trabalho;
- VII – indicar professores orientadores para acompanhamento das atividades individuais e/ou em grupos;
- VIII – manter, através da secretaria, o registro de todos os documentos do Estágio Curricular Supervisionado;
- IX – manter o controle das atividades de estágio, com elaboração prévia de seu orçamento.

Art. 9. Ao coordenador adjunto compete auxiliar o coordenador no exercício de suas funções administrativas e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

TÍTULO III
DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E NATUREZA DAS ATIVIDADES

Art. 10. O Estágio Curricular Supervisionado compreenderá o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório.

§1º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, previsto pela Resolução CNE/CES no. 09/2004, reger-se-á por este Regulamento e demais normas nacionais, estaduais e institucionais aplicáveis.

§2º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, previsto pela Lei Federal nº. 11.788/08, reger-se-á por este Regulamento, pela Resolução nº. 27/2005-CEP e demais normas nacionais, estaduais e institucionais aplicáveis.

Art. 11. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com 478 horas, compreendendo atividades reais e simuladas, requisito necessário para a integralização, pelos alunos, da carga horária mínima do Curso, é constituído pelos seguintes componentes curriculares, que serão ministrados a partir da 3ª série, respectivamente:

I – na 3ª série:

- a) Prática Processual Civil I – com 68 h/a;
- b) Prática de Soluções Alternativas de Conflito – com 34 h/a;
- c) Prática de Contratos – com 34 h/a;
- d) Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I – com 25 h/a;

II – na 4ª série:

- a) Prática Processual Civil II – com 68 h/a;
- b) Prática Processual Trabalhista – com 34 h/a;
- c) Prática Processual Penal I – com 34 h/a;
- d) Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II – com 25 h/a;

III – na 5ª série:

- a) Prática Processual Civil e Previdenciária – com 34 h/a;
- b) Prática Processual Penal II – com 68 h/a;
- c) Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal – com 34 h/a;
- d) Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III – com 20 h/a.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 41

Art. 12. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades simuladas será cumprido no próprio NUJUR-UEM, contemplando atividades sobre os componentes curriculares já cursados, ou em curso, possuindo como eixo metodológico o estudo de casos, visando:

- I – elaboração de contratos e documentos afins;
- II – formação de processos simulados, elaboração de peças profissionais e atos processuais;
- III – orientação prática da organização judiciária e dos estatutos da advocacia, da magistratura, do ministério público e respectivos códigos de ética profissional;
- IV – simulação de audiências, sustentações orais em tribunais e atuação no tribunal do júri;
- V – treinamento em técnicas de negociação coletiva, conciliação e arbitragem;
- VI – análise de autos reais findos.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador do NUJUR-UEM e aos supervisores a escolha de atividades que atendam os conteúdos da matriz curricular proposta para o Curso de Direito, e, principalmente, seu conteúdo de formação temática específica.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades reais será cumprido no próprio NUJUR-UEM, podendo ter suas atividades desenvolvidas por meio de projetos ou convênios, envolvendo as seguintes atividades:

- I – visitas programadas, orientadas e controladas aos órgãos jurisdicionais, delegacias de polícia, escritórios de advocacia, departamentos jurídicos, penitenciárias, órgãos de registros públicos, órgãos do ministério público, entidades correlatas de interesse das profissões jurídicas e de funções essenciais à Justiça e, ainda, de acompanhamento a audiências e sessões judiciárias;
- II – treinamento por meio de atividades reais de atendimento à comunidade, celebração de acordos, elaboração de petições, defesas, impugnações, recursos e realização de audiências nos órgãos jurisdicionais;
- III – atendimento à população por meio do SAJ (Serviço de Assistência Judiciária) instalado na Instituição;
- IV – atendimento à população mediante o deslocamento à periferia, de acordo com programação prévia;
- V – outras atividades práticas a critério do Supervisor respectivo.

Parágrafo único. Projetos de atendimento e prestação de serviço à comunidade poderão ser criados mediante aprovação dos órgãos competentes.

Art. 14. O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório contemplará exclusivamente práticas reais, será oferecido pelo NUJUR-UEM como atividade opcional e será desenvolvido mediante programas de extensão e convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com escritórios de advocacia e órgãos de funções essenciais à Justiça ou com entidades públicas ou privadas, comunitárias e sindicais, mediante a participação efetiva do discente em assistência jurídica real, na forma estabelecida neste Regulamento, na Lei Federal nº. 11.788/08 e na Resolução nº. 27/2005-CEP.

§1º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório poderá ser realizado pelo aluno regularmente matriculado que esteja cursando a partir da 3ª série do Curso de Graduação em Direito.

§2º. As atividades previstas no plano de estágio, efetivamente cumpridas, poderão ser aproveitadas como atividade real para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que guardem correlação com as atividades previstas no plano de ensino do respectivo componente curricular e sejam validadas pelo orientador.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 42

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 15. Para atingir sua finalidade, o Estágio Curricular Supervisionado será constituído de coordenação, orientação, estagiários e avaliação.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 16. A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado será exercida pelo coordenador e coordenador adjunto do NUJUR-UEM na forma e com as atribuições definidas no Título II, Capítulo II.

SEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 17. A orientação das atividades de estágio curricular supervisionado será exercida por professores lotados no DPP e/ou professores de outros departamentos que estejam à disposição do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 18. A orientação far-se-á de forma direta e individual, podendo realizar-se por meio de grupos ou turmas, levando em conta a especificidade das atividades.

Parágrafo único. Ao professor orientador será atribuída carga horária letiva correspondente ao programa executado, previsto no respectivo plano de ensino.

Art. 19. Ao professor orientador compete:

- I – executar as atividades previstas nos respectivos planos de ensino;
- II – elaborar o plano de desenvolvimento das atividades que deverá ser entregue ao estagiário no primeiro dia letivo;
- III – ministrar, sob a forma de atividades práticas, os conteúdos programáticos a serem executados pelos estagiários;
- IV – manter o controle oficial do recebimento dos trabalhos executados, dentro dos respectivos prazos de realização.
- V – proceder à avaliação do rendimento escolar na forma prevista para a atividade programada.

SEÇÃO III DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 20. São considerados estagiários todos os alunos matriculados nos componentes curriculares que integram o estágio curricular supervisionado.

Art. 21. Compete aos estagiários:

- I – cumprir este regulamento e as demais determinações legais referentes ao estágio curricular supervisionado;
- II – no desenvolvimento das atividades, cumprir os respectivos planos de ensino;
- III – apresentar, nos prazos estabelecidos, os trabalhos e/ou relatórios previstos para as atividades;
- IV – manter contato obrigatório com o supervisor, semanalmente, ou sempre que necessário para a execução das atividades;
- V – manter contato com o professor orientador, na forma e prazos estabelecidos;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

I...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 43

VI – agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Núcleo, do Curso e da Universidade.

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório far-se-á individualmente, de forma sistemática e contínua, e deverá considerar:

I – o desempenho do aluno e o cumprimento das atividades previstas no plano de ensino;

II – o cumprimento dos prazos de entrega das atividades propostas, de conformidade com os respectivos planos de ensino;

§1º. Para cada componente curricular será atribuída uma nota final obtida pela média aritmética simples resultante da somatória das notas atribuídas a cada atividade desenvolvida, sendo aprovado o estagiário que obtiver nota igual ou superior a seis.

§2º. A avaliação levará em consideração as atividades reais e simuladas desenvolvidas pelos alunos.

§3º. Não será permitido ao aluno a revisão de avaliação e a realização de avaliação final de qualquer componente curricular relacionado ao estágio curricular supervisionado obrigatório, bem como não lhe será permitido cursá-lo em dependência.

Art. 23. A avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório far-se-á individualmente, de forma sistemática e contínua, e deverá considerar:

I – a avaliação do supervisor responsável pelo acompanhamento da execução do plano de atividades de estágio;

II – o cumprimento pelo estagiário das atividades descritas no plano de atividades de estágio, com aproveitamento;

III – compatibilidade entre as atividades descritas no plano de atividades de estágio e as atividades previstas no plano de ensino do respectivo componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo único. Para validar as atividades cumpridas pelo estagiário, o orientador responsável pelo seu acompanhamento poderá aplicar avaliação específica a respeito das atividades realizadas, constantes do plano de atividades de estágio, a fim de considerá-las cumpridas para efeito do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

TÍTULO IV DO CONSELHO DE ESTÁGIO

Art. 24. O Conselho de Estágio é constituído pelos professores orientadores de estágio, lotados no DPP, cabendo a sua presidência ao coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NUJUR-UEM).

Parágrafo único. O Conselho de Estágio reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia previamente fixado e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 25. Ao Conselho de Estágio compete:

I – definir os conteúdos programáticos e o critério de avaliação dos componentes curriculares que integram o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e elaborar os respectivos planos de ensino;

II – exercer o controle didático-pedagógico das atividades de estágio;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 44

III – decidir, em grau de reconsideração, as reclamações discentes pertinentes aos programas dos componentes curriculares de Prática Jurídica.

TÍTULO V
DO ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA

Art. 26. O estágio profissional de advocacia configura-se como atividade de estágio extracurricular, de caráter opcional, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com as seguintes finalidades:

I – cumprir o estabelecido na Lei Federal nº. 8.906/94, referente ao Estágio Profissional de Advocacia;

II – desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Este regulamento se aplica aos alunos que deverão cursar os componentes curriculares que integram o eixo de formação prática previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito que vigorará a partir de 2010, bem como aos acadêmicos que, não obstante terem ingressado no curso sob a égide do Projeto Político Pedagógico em extinção, deverão cursá-los em regime de adaptação, para cumprimento do que estabelece a Resolução CNE/CES nº. 09/2004.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Estágio.

Art. 29. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 45

ANEXO VIII
REGULAMENTO PARA OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar a oferta dos componentes curriculares optativos para os acadêmicos do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá a partir do ano de 2010.

Art. 2º. Os componentes curriculares optativos tem, como objetivo geral, flexibilizar o currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, oportunizando, aos discentes, a escolha de componentes cujos conteúdos sejam atuais, de interesse local e regional e, ainda, facilitem a inserção no mercado de trabalho, além de permitir aos alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Art. 3º. Para integralizar o currículo do Curso de Graduação em Direito, o aluno deverá cursar 02 (dois) componentes curriculares optativos de 68 horas/aula cada um, previstos na matriz curricular, a serem ofertados para a 5ª série do Curso, sendo um pelo Departamento de Direito Público (Optativo I: Direito Penal Econômico e Ambiental / Criminologia) e, o outro, pelo Departamento de Direito Privado e Processual (Optativo II: Biodireito / Responsabilidade Civil), totalizando 136 horas/aula.

§ 1º. Os acadêmicos poderão propor, à apreciação da Coordenação do Conselho Acadêmico do Curso, outros componentes curriculares afins à área do Direito.

§ 2º. A oferta de componentes curriculares previstos na matriz curricular do Curso, somente ocorrerá se tiverem, no mínimo, 20 alunos matriculados.

CAPÍTULO III
DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Art. 4º. A Coordenação do Colegiado Acadêmico do Curso, no semestre anterior à oferta dos componentes curriculares optativos previstos na matriz curricular do Curso pelos respectivos Departamentos, baixará Edital contendo a oferta dos mesmos e a data prevista para inscrição dos acadêmicos, que deverá ser feita na secretaria do Departamento ofertante.

§ 1º. Feitas as inscrições, a Coordenação do Conselho Acadêmico do Curso selecionará os componentes curriculares a serem oferecidos, de acordo com o número de interessados e o número mínimo de inscrições previsto no § 2º do at. 3º, deste Regulamento, e comunicará aos Departamentos para que providenciem a indicação dos docentes responsáveis.

§ 2º. O acadêmico inscrito num componente curricular optativo que não tenha completando o número mínimo de inscrições previsto no § 2º do at. 3º, deste Regulamento, deverá optar por outro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Direito, que, para tanto, expedirá os atos administrativos necessários.

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO IX
REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção, implantação, avaliação, consolidação e reformulação do Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- a) elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, definindo sua concepção e fundamentos, e submetê-lo à análise dos Departamentos e, após, à análise e aprovação pelo Conselho Acadêmico;
- b) estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- c) acompanhar a implantação do projeto pedagógico;
- d) avaliar a execução do projeto pedagógico através dos instrumentos institucionais e dos instrumentos especialmente elaborados pelo próprio NDE;
- e) atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- f) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação pelo Conselho Acadêmico, sempre que necessário;
- g) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pelo Conselho Acadêmico;
- h) analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- i) promover a integração horizontal e vertical do Curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico;
- j) acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Conselho Acadêmico a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído:

- a) pelo Coordenador do Conselho Acadêmico, como seu presidente;
- b) por, pelo menos, 20% (vinte por cento) do corpo docente.

Art. 5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelos Departamentos de Direito Público e Privado e Processual para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo único. Considerando-se que o Projeto Pedagógico reformulado será implantado a partir de 2010, o mandato dos primeiros membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) terá duração até o ano de 2014, para assegurar a implantação e consolidação do novo Projeto Pedagógico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

/...Res. 097/2009-CI/CSA

fls. 47

CAPÍTULO IV
DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 6º. Os docentes que compõem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e, destes, pelo menos 50% (cinquenta por cento) devem possuir o título de Doutor.

Art. 7º. Do percentual de docentes que compõem o Núcleo Docente Estruturante (NDE), 60% (sessenta por cento), pelo menos, devem possuir formação acadêmica na área do Curso.

CAPÍTULO V
DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 8º. Os docentes que compõem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) devem possuir regime de trabalho de tempo integral e ou de tempo parcial.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 9º. Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- representar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) junto aos órgãos da Instituição;
- encaminhar as deliberações do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- indicar coordenadores para cada área do saber jurídico;
- coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da Instituição.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES

Art. 10. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 11. As decisões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 13. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.